



1199
8

TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO Nº 045/2016 – PROCESSO Nº 12.269/2015 – PP 80/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, RG: 8.707.739-5 e CPF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade nº 42.490.100-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de fevereiro de 2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso e limpeza em ambiente escolar com fornecimento de material, para prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **12 de fevereiro de 2021 a 11 de agosto de 2021**, com valor mensal de **R\$ 737.093,10** (setecentos e trinta e sete mil e noventa e três reais e dez centavos), perfazendo o **valor global de R\$ 4.422.558,60** (quatro milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	248 – 06.01.12.361.0016.2.44.339034.01.2200000	R\$ 2.653.535,16
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	297 – 06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	R\$ 884.511,72
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	298 – 06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	R\$ 884.511,72
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 4.422.558,60

DS/CONT/RER

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA

O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de fevereiro de 2021.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
Secretária Municipal De Educação

**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**
Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

Jessica Paula Rodrigues Dos Santos
RG 45.906.439-3

DS/CONT/RER

